

domiciliado na Avenida César Batista Nepomuceno, nº 705, CEP: 77.888-000, Centro, Piraquê - TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquica e fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o Fiscal de Contrato como responsável pelo registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos e pelo cumprimento das normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na condução dos processos licitatórios no âmbito do Município de Piraquê - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SANTANA GUIDES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 533.880.891-91, para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete ao(a) Fiscal de Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas;
- Verificar a qualidade dos serviços prestados e produtos fornecidos;

• Controlar os prazos estabelecidos no contrato;

- Relatar à administração qualquer irregularidade ou não conformidade verificada durante a execução do contrato;
- Emitir relatórios periódicos sobre o andamento do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Piraquê - TO, 23 de janeiro de 2025

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal de Piraquê - TO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquê, Francisco de Assis Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos apresentados no Processo Administrativo nº 002/2025, resolve:

I - OBJETO

Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria para a capacitação da equipe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piraquê-TO, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação foi realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado estar abaixo do limite legal. O processo foi instruído conforme as exigências previstas na referida Lei, incluindo:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);

3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços para avaliação de compatibilidade de valores;
5. Justificativa da escolha do fornecedor e do preço apresentada pela Agente de Contratação;
6. Publicação prévia do aviso de manifestação de interesse no sítio oficial, conforme art. 75, § 3º.

III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor DP - Serviços em Gestão de Recursos Humanos (Razão Social: DP Assessoria Ltda, CNPJ: 26.502.871/0001-95) foi escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Pertinência ao objeto demandado, com expertise comprovada na área de consultoria e assessoria em Recursos Humanos.
2. Apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 001/2025.
3. Oferta do menor preço global compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos.

IV - RATIFICAÇÃO

Após análise do processo administrativo e considerando a justificativa apresentada pela Agente de Contratação, ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2025, autorizando a contratação do fornecedor DP Assessoria Ltda, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Piraquê - TO, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquê, Francisco de Assis Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos apresentados no Processo Administrativo nº 006/2025, resolve:

I - OBJETO

Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnico-administrativa para suporte ao setor de licitações, compras, contratos administrativos, gestão do SICAP-LCO e PNCP da Câmara Municipal de Piraquê, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação foi realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado estar abaixo do limite legal. O processo foi instruído conforme as exigências previstas na referida Lei, incluindo:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços para avaliação de compatibilidade de valores;
5. Justificativa da escolha do fornecedor e do preço apresentada pela Agente de Contratação;
6. Publicação prévia do aviso de manifestação de interesse no sítio oficial, conforme art. 75, § 3º.
7. III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor MELO & SILVA LIMITADA (Razão Social: MELO & SILVA LIMITADA, CNPJ: 32.292.226/0001-08) foi escolhido com base nos

seguintes critérios:

1. Pertinência ao objeto demandado: Expertise comprovada na área de consultoria e assessoria técnico-administrativa, especialmente nos setores de licitações, SICAP-LCO e PNCP.
2. Conformidade documental: Apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 006/2025, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e atestados de capacidade técnica.
3. Proposta vantajosa: Oferta do menor preço global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos.

IV - RATIFICAÇÃO

Após análise do processo administrativo e considerando a justificativa apresentada pela Agente de Contratação, ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2025, autorizando a contratação do fornecedor MELO & SILVA LIMITADA, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Piraquê - TO, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquê, Francisco de Assis Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos apresentados no Processo Administrativo nº 003/2025, resolve:

I - OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem para o site portal.piraque.to.leg.br, com suporte mensal, visando assegurar a continuidade e a efetividade da publicação de atos públicos, especialmente em apoio ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Piraquê-TO, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação foi realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado estar abaixo do limite legal. O processo foi instruído conforme as exigências previstas na referida Lei, incluindo:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços para avaliação de compatibilidade de valores;
5. Justificativa da escolha do fornecedor e do preço apresentado pela Agente de Contratação;
6. Publicação prévia do aviso de manifestação de interesse no sítio oficial, conforme art. 75, § 3º.

III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR O fornecedor PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 40.579.359/0001-80), localizado na Av. Tiradentes nº 1772 - Centro, Colinas do Tocantins - TO, representado pelo Sr. Welinaldo Lopes Nascimento (CPF: 005.036.401-40, RG: 705.008 SSP-TO), foi escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Pertinência ao objeto demandado: A empresa possui expertise comprovada na área de hospedagem e suporte técnico para portais institucionais, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal de Piraquê-TO.
2. Conformidade com a legislação: O fornecedor apresentou todos

os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo certidões de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, atestados de capacidade técnica e certidões negativas, assegurando a idoneidade do fornecedor.

3. Compatibilidade de preço: A proposta ofertada foi avaliada como vantajosa e compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

1. IV - RATIFICAÇÃO Após análise do processo administrativo e considerando a justificativa apresentada pela Agente de Contratação, ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2025, autorizando a contratação do fornecedor PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, no valor O valor global apresentado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) foi analisado e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa prévia.

Piraquê - TO, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquê, Francisco de Assis Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos apresentados no Processo Administrativo nº 009/2025, resolve:

I - OBJETO

Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria para suporte técnico, implantação e treinamento nos sistemas de informática/software de gestão pública locados pela Câmara Municipal de Piraquê, incluindo os módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Compras e Portal da Transparência, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação foi realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado estar abaixo do limite legal. O processo foi instruído conforme as exigências previstas na referida Lei, incluindo:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços para avaliação de compatibilidade de valores;
5. Justificativa da escolha do fornecedor e do preço apresentado pela Agente de Contratação;
6. Publicação prévia do aviso de manifestação de interesse no sítio oficial, conforme art. 75, § 3º.

III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Pertinência ao objeto demandado, com expertise comprovada na área de consultoria e assessoria técnica para suporte e gestão de sistemas públicos.
2. Conformidade com as exigências legais, apresentando toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 001/2025, incluindo:
 - o Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 - o Habilitação jurídica e atestados técnicos;
 - o Certidão negativa de licitante inidôneo, assegurando a idoneidade da empresa.